



São Paulo, 16 de maio de 2022.

OFICIO SGP12 n. 407/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 249/2022, de autoria de Ver. FELIPE BECARI (UNIÃO), que "Denomina "Praça Adelino Ozores", o espaço público inominado, situado na avenida Adolfo Pinheiro, altura do número 805".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 12/05/2022 15:54:37.



PROJETO DE LEI-249/2022

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 12/05/2022 15:54:37.



fl. 17

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
04/05/2022.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 7630/2022

Autores

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00249/2022 do Vereador Felipe Becari (UNIÃO)

Denomina Praça Adelino Ozores, o espaço público inominado, situado na avenida Adolfo Pinheiro, altura do número 805.

Art. 1º Denomina Praça Adelino Ozores, espaço público inominado na região administrativa da Subprefeitura Sando Amaro, localizada na Avenida Adolfo Pinheiro CODLOG 002224, altura do número 805, esquina com a Rua São José CODLOG 353698, fazendo fundo com a Rua Salomão Karlik, CODLOG 189251.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/04/2022, p. 91

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.



JUSTIFICATIVA - PL 0249/2022

A presente proposição trata da denominação de espaço público inominado, localizado na região da Subprefeitura de Santo Amaro, em homenagem ao Sr. Adelino Ozores.

Nascido nesta capital, O Sr. Adelino Ozores lutou por 44 anos na promoção dos direitos da pessoa com deficiência, formado em direito e jornalismo, atuou de diversas formas junto ao poder público municipal de São Paulo.

Por 12 anos se dedicou a desenvolver diversos projetos como Supervisor de Habitação e Coordenador da Casa de Cultura de Santo Amaro, implantando projetos como: Santo Amaro Risco Zero; PREVIN - Santo Amaro; Projeto Mercado Cultural; e a revitalização do eixo-histórico e cultural de Santo Amaro; dentre outros.

Aos 18 anos sofreu um acidente no litoral paulista que o deixou tetraplégico, iniciando assim sua luta na defesa das pessoas com deficiência, chegando a fundar a ONG Instituto Entre Rodas, ao lado de sua esposa.

Seu sucesso de luta por uma causa fez com que seu nome fosse amplamente conhecido no Estado de São Paulo, sempre levando consigo o nome da região de Santo Amaro, local por onde sempre buscou batalhar e lutar por melhores condições aos munícipes, principalmente aqueles que detêm alguma deficiência.

Algumas de suas atividades sociais compreendem:

- . Instituto Entre Rodas - Presidente
- . OSCIP Voz da Voz - Vice-presidente e repórter Telelibras;
- . Núcleo Rotariano Armando Prado - Fundador e membro
- . REDE Santo Amaro - Fundador e Coordenador
- . REDE Atitude - Fundador e Coordenador;
- . CADES - Representante do Poder Público;
- . CONSEG Santo Amaro - Conselheiro;
- . Associação Filarmônica Santo Amaro - fundador
- . Agenda 21 - Membro fundador;

Detentor de diversos prêmios durante sua história, até seus últimos momentos em vida, fez questão de acompanhar todos os passos de onde se envolvera durante a vida, acompanhando de perto das formas que lhe cabiam.

Adelino Ozores, nos deixou em 17 de dezembro de 2019, internado na UTI do Hospital Militar de Área de São Paulo, faleceu em razão de uma sepse pulmonar e broncopneumonia, deixando também uma lacuna a ser preenchida na defesa das pessoas com deficiência na cidade de São Paulo, mais precisamente na Região de Santo Amaro.

Dessa forma, ante ao legado deixado por este importante cidadão paulistano propomos esta singela homenagem.

Assim, com a colaboração dos demais pares desta casa, conto com a aprovação desta proposição.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/04/2022, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.

atuado por Anderson Rogério de Souza em 05/04/2022 15:38:53.

fls. 4

Selo Digital nº: 1151542PV0000000119542190



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME
ADELINO OZORES NETO SEGUNDO

CPF
003.432.898-06

MATRÍCULA
115154 01 55 2019 4 00050 101 0021321-98

SEXO ☐ Masculino ☐ Femenino COR ☐ Branca ☐ Preta ☐ Amarela ☐ Indígena ☐ Roxa ESTADO CIVIL E IDADE ☐ Casado - 63 anos

NATURALIDADE ☐ São Paulo - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ☐ RG nº 84184966 - SSP - SP ELEITOR ☐ Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
ADELINO OZORES JUNIOR e ALDA CARNELOS OZORES
Residente na Rua Paulo Orozimbo, 530, apto. 152, Cambuci, São Paulo - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO dezessete de dezembro de dois mil e dezenove - às 07:55 H DIA 17 MÊS 12 ANO 2019

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Militar de Área de São Paulo, Rua Ouvidor Portugal, nº 230, neste subdistrito

CAUSA DA MORTE
sepse pulmonar, broncopneumonia, -, -, abscesso cutâneo

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) Crematório Municipal Drº Jayme Augusto Lopes - nesta Capital DECLARANTE Eliane Aparecida Lemos Ozores

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Afonso Xavier Gomes Silva CRM nº 178461 e o Dr. Eduardo Marcondes Suave CRM nº 9607

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Ato registrado no livro C-0050, à folha 101, sob o nº 000021321, em 23/12/2019. O falecido era casado com a Sra. Eliane Aparecida Lemos Ozores, casados no Reg. Civil 37º Subº Aclimação - Capital (Livro B-35, fls. 102, nº 10097). Não deixou filhos. Deixa bens. Ignorado se deixa testamento. Era beneficiário do INSS, nº do benefício não informado.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
CEP Residencial nº 01535-000.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
12º Subdistrito do Cambuci
CNS 11515-4

Andréia Ruzzante Gagliardi
Oficial Interina

Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo
Rua Albuquerque Maranhão, Nº 106, Cambuci
CEP: 01540-020 - Fone:(11) 3207-1086

Isenta de Emolumentos

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 23 de dezembro de 2019

Ana Paula Neves de Almeida Lima
Substituta do Oficial

11515-4 - AA 000074474



Matéria PL 249/2022. Documento assinado digitalmente por FELIPE BECARI COMENALE. Sua validade pode ser conferida em <https://www.sp.legisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=366877>.

Matéria DOCREC 826/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://sp.legisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=406707>.

ADELINO OZORES

OUTUBRO 2018

Adelino Ozores Neto Segundo



Rua Paulo Orozimbo, nº 530 – Ap.152-C - Cambuci
CEP 01535-000, São Paulo - SP
adelinoozores@yahoo.com.br
[11] 99905-0674
Brasileiro, 62 anos, casado.

RESUMO DAS QUALIFICAÇÕES

- 43 anos de experiência na promoção dos direitos das pessoas com deficiência.
- 17 anos de experiência em cargos de direção na administração pública, representação de autoridades, junto à comunidade e no terceiro setor.
- 09 anos na Supervisão e Coordenação das Casas de Cultura da Prefeitura Regional de Santo Amaro.
- 03 anos na Supervisão de Habitação na Prefeitura Regional de Santo Amaro.
- 13 anos atuando na área do Meio Ambiente [Agenda 21, CADES, Cooperativas de Catadores, outros].
- 06 anos de experiência na edição do Jornal Nações Unidas e de outros veículos informativos.
- Experiência na articulação junto à comunidade, órgãos governamentais e organizações sociais.
- Experiência na gestão, formulação e implementação de Políticas Públicas.
- Experiência na construção e coordenação de Redes Sociais.
- Palestrante e consultor sobre os temas diversos: sustentabilidade, cultura, políticas públicas, direitos, acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência.
- Comprometimento com as diretrizes da gestão.

FORMAÇÃO

Universidade Paulista - UNIP

Graduação em Direito - 2011

Delegacia Regional do Trabalho – DRT/MT

Jornalista Profissional – MTb nº 32.519 - 2002

Matéria PL 249/2022. Documento assinado digitalmente por FELIPE BECARI COMENALE. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=366977>.

Matéria DOCREC 826/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=406707>.

EXPERIÊNCIA**Prefeitura Municipal de São Paulo**

Departamento de Edificações – Edif 3 / SIURB

Assessor Técnico

- Assessoria em acessibilidade nos projetos de reforma e construção de edificações
- Abril de 2017 a atual

Instituto Entre Rodas & Batom**Presidente** [entidade sem fins lucrativos]

Dezembro de 2013 a atual

Prefeitura Municipal de São Paulo

Assessoria Técnica de Obras e Serviços –ATOS/SMSP

Assessor Técnico

- Atividades: curso de “Acessibilidade na Prática” e vistoria de obras
- Julho de 2015 a março de 2016; e outubro de 2016 a fevereiro de 2017

VS B Acess**Consultor e Desenvolvedor de Projetos**

- Assessoria em Acessibilidade
- Desenvolvimento projeto: “Acessibilidade nos Planos de Bairros”

Fevereiro de 2012 a dezembro de 2013

Prefeitura Municipal de São Paulo**Supervisor de Habitação da Prefeitura Regional de Santo Amaro [3 anos]**

- Implantação da supervisão, criação e aplicação do projeto “Santo Amaro Risco Zero”
- Participação na implantação do “PREVIN”, projeto de prevenção de incêndios em favelas.

Coordenador da Casa de Cultura de Santo Amaro [9 anos]

- Representante da SMC no governo local de Santo Amaro [2001-2004]
- Articulador para reforma da Casa Amarela, hoje Paço Cultural Júlio Guerra
- Acumulei as coordenações das Casas de Cultura de Santo Amaro, Casa Amarela e Casa Cora Coralina.
- Criação e implantação do Projeto Mercado Cultural que resultaram em 2 orquestras, quartetos de cordas, madeiras e metais; coral e baile de idosos; encontro sertanejo, hip hop e de poetas; samba da vela; capoeira, festival de música e teatro, exposição de artes plásticas; carnaval do rock solidário, entre tantos outros, sendo que muitos permanecem até hoje.
- Articulação com a comunidade para revitalização do eixo-histórico e cultural de Santo Amaro.

Agosto de 2001 a fevereiro de 2013

Matéria PL 249/2022. Documento assinado digitalmente por FELIPE BECARI COMENALE. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=366977>.

Matéria DOCREC 826/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=406707>.

Jornal Nações Unidas**Sócio Diretor - Editoria & Marketing**

- Sócio Diretor - Editoria & Marketing
- Janeiro de 1995 a agosto de 2001

Over-All Comércio Exterior**Sócio Gerente – Relações Institucionais**

Maio de 1990 a janeiro de 1995

Intermanos Participações**Representante Comercial - importação**

Março de 1981 a maio de 1990

PALESTRAS

- **Inclusão e a Pessoa com Deficiência na Cultura**, nos Fóruns Culturais dos Pontos de Cultura nas cidades de Araras, Batatais, Guarulhos, Jacareí, Santos e Tatuí, realizadas pela Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, set/2018
- **Convivendo com as Diferenças**: Treinamento dos Voluntários do 20º Festival do Japão, jun 2017
- **De Tudo Um Pouco: Só não fui misto quente e asa de avião**. Treinamento dos Funcionários do Projeto Prates que trabalham com pessoas em situação de vulnerabilidade, mai 2017
- **Mobilidade, Acessibilidade e Direito à Cidade**: Instituto Pólis – Programa Jovem Monitor Cultural, set 2016
- **Avanços e Desafios da Acessibilidade no País**: Ministério Público Federal [SP], dez 2015
- **Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência – IV Simpósio de Psicologia da Aprendhere**: Autismo – do diagnóstico ao tratamento, uma visão multiprofissional, nov 2015
- **Curso: Passeio Público e Acessibilidade na Prática**: treinamento para arquitetos, engenheiros, agentes videntes e interessados da SMPR e terceiros de ATA, set 2015
- **Direito das Pessoas com Deficiência** – Prefeitura Municipal de Amparo, set 2014
- **Revitalização do Centro Histórico de Santo Amaro**: Encontro: Santo Amaro +20 pela Rede Santo Amaro e CADES – out 2012
- **Empreendedor Social**: Faculdade de Administração da UNISA – out 2011
- **Revitalização do Eixo-Histórico de Santo Amaro**: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Belas Artes – mar 2011
- **Uma Cidade para Todos: Acessibilidade**: Faculdade de Assistência Social da UNINOVE – out 2010
- **Inspirando Organizações e Pessoas**: no VI Empreender Social - Núcleo de Empreendedores da FEA-RP/USP set 2010
- **Outras**

Matéria PL 249/2022. Documento assinado digitalmente por FELIPE BECARI COMENALE. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=366977>.

Matéria DOCREC 826/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=406707>.

DEBATEDOR / RODAS DE CONVERSA

- **# Futuro na Cultura** - Mesa de Diálogos - Economia Criativa e Geração de Renda – pela Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, ago/2018
- **Políticas Públicas Culturais** na I Mostra Cultural do Grajaú pelo CEDECA e Instituto POLIS – nov 2010
- **O Mercado Cultural e Projetos Culturais** no Fórum CULTURARTE: Cultura, Turismo, Artesanato e Ecologia na Casa de Cultura de Santo Amaro – mai 2008
- **Reconhecendo o território como espaço existencial de vulnerabilidade e potências – imprescindível para o estabelecimento de redes** no Ciclo de Debates da Câmara Municipal de São Paulo - subsídio PL 762/07 – dez 2007

MEDIADOR

- Mesa abertura: **Política Energética Nuclear e seus Desafios no Seminário NUCLEAR: Por que resistimos?** – nov 2016.
- Mesa: **Círculo Cultura Viva da Diversidade no Encontro Nacional Conviver em Paz nas Cidades: Cultura de Paz, Políticas Públicas e Direito à Cidade**, pelo Instituto Pólis – set 2013.
- Painel: **30 Ativistas, 30 Anos em 300 Minutos** no Seminário Internacional: Celebrando 30 anos do AIPD – Internacional da Pessoa com Deficiência – nov 2011.
- Mesa: **Desafios das Políticas Públicas: Plano Diretor** no IV Encontro das Agendas 21 Macro Sul da Cidade de São Paulo – jul 2011.
- Mesa: **Pessoas com Deficiência e as Rede de Comunicação** no Seminário Internacional Comunicação & Exclusão: pessoas com deficiência, invisibilidade e emergência, pelo SESC e Instituto MID – out 2009.
- Mesa: **Agenda 21 e a relação com as redes pela sustentabilidade** no II Encontro das Agendas 21 e Pré-Conferência do Meio Ambiente da Região Sul da Cidade de São Paulo – jul 2008.

ATIVIDADES SOCIAIS

- **Instituto Entre Rodas** – presidente – 2013 - atual
- **OSCIP Vez da Voz**: vice-presidente e repórter Telelibras – 2007-2016
- **Núcleo Rotariano de Desenvolvimento Comunitário “Armando Prado”**: fundador e membro - 2012-2013
- **REDE Santo Amaro**: fundador e coordenador - Encontros da Sociedade Civil em prol do Desenvolvimento Sustentável de Santo Amaro e Região 2009-2013
- **REDE ATITUDE**: fundador e coordenador - Encontros das Entidades de trabalho com pessoas com deficiência 2005-2013
- **CADES**: Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz de Santo Amaro – representante do poder público 2008-2013
- **CONSEG**: Conselheiro - Conselho de Segurança de Santo Amaro 2011-2013
- **AGENDA 21**: membro – fundador e ativista da Agenda 21 de Santo Amaro em 2005-2013
- **Associação Filarmônica Santo Amaro [AFSA]**: fundador - 2005-2012
- **FÓRUM SUL**: Fundador, Diretor e Conselheiro - Fórum de Desenvolvimento Econômico Social da Região Sul da Grande São Paulo 2008-2010

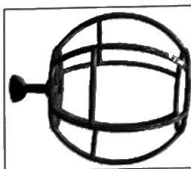
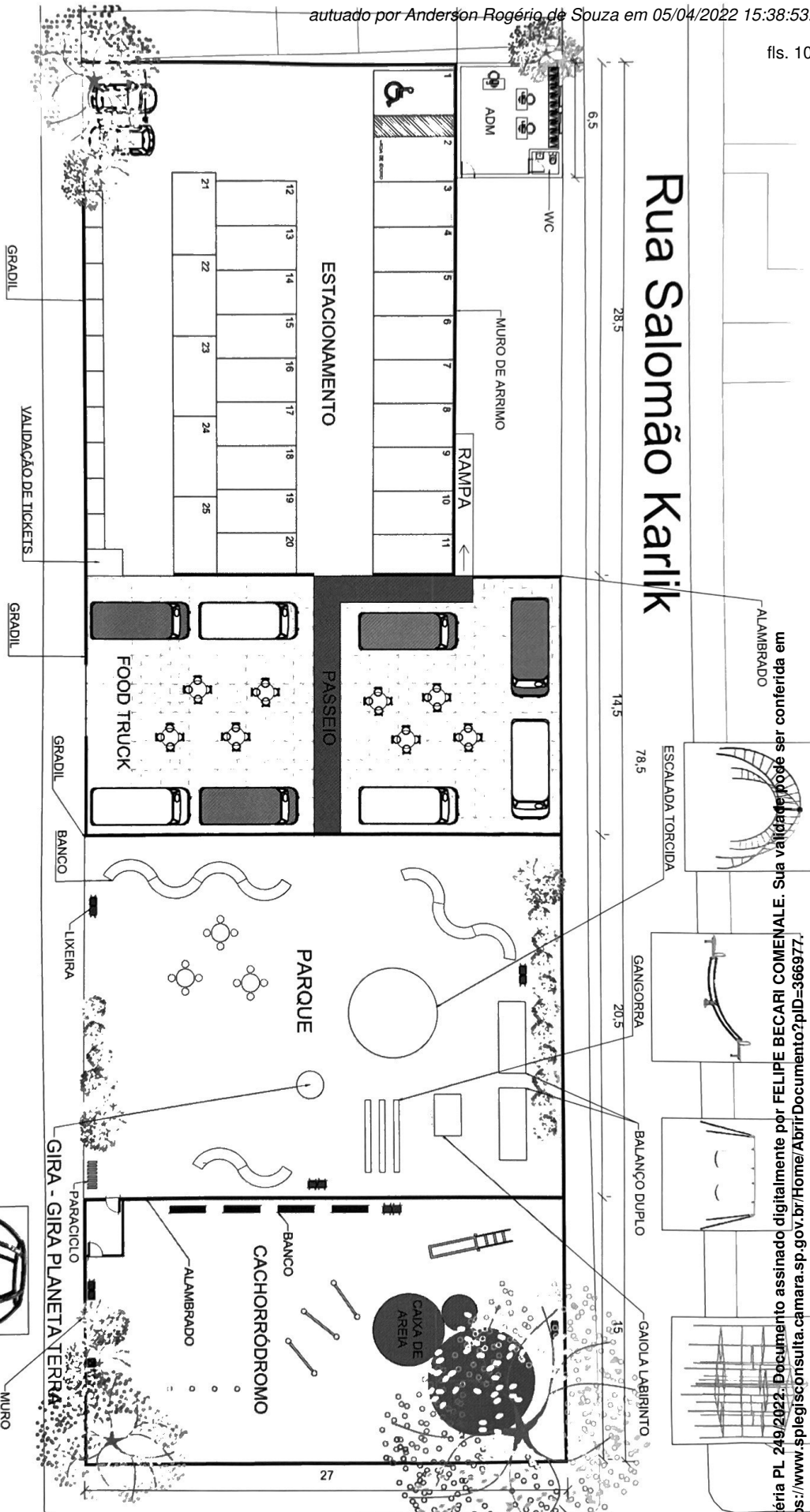
PARTICIPAÇÕES

- **Projeto de Emenda da ABNT NBR 9050** – revisão e propostas de melhorias, 2016
- **Comissão de Estudo de Transporte com Acessibilidade da ABNT**, revisão da NBR 15320 – 2013
- **I Simpósio de Pessoas com Deficiência da Cidade de São Paulo: Pessoas com deficiência e sua participação na sociedade**, por SMPED e CMPD – jul 2011
- **1ª Conferencia Municipal de Saúde Ambiental da Cidade de São Paulo: Instrumentos de controle social para construção de políticas públicas de Saúde Ambiental**, pela SMS e SVMA da PMSP – set 2009
- **Encontro Melhores Práticas, pela SMPP da PMSP** – set 2009
- **Fórum de Debates: O direito à acessibilidade para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida**, pelo MPSP – mai 2009
- **IX Congresso do IPAM: Família em Debate**, pelo Instituto Paulista de Magistrados – set 2008
- **Câmara Técnica: Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – proposta do Brasil ao Texto Final da ONU**, pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República – jul 2006
- **Seminário Internacional: Bioética, deficiência e direitos humanos**, pelo CIEE – fev 2006
- **Os Direitos Humanos e as Pessoas com Deficiência na ONU: Os desafios da Construção da Convenção Internacional**, pelo Instituto Paradigma e CORDE - dez 2005
- **Fórum Paulistano de Passeio Público** pela SMSP da PMSP e CREA/SP – mai 2005
- **Seminário: Políticas Públicas de Lazer e Educação em Tempos de Férias**, pela PMSP e SESC – jul 2003

PRÊMIOS

- 2018: **Prêmio Promotores de Desenvolvimento: Liderança Comunitária** - Fórum São Paulo e GOVV Grupo Organizado de Valorização da Vida
- 2013: **Prêmio Jornalista Júlio Correia Francfort** - Fórum São Paulo
- 2011: **Prêmio Promotores de Desenvolvimento** - Fórum São Paulo
- 2011: **Prêmio Sentidos** pelos Instituto Renascer, Revista Sentidos, Fenavape e Governo do Estado de São Paulo
- 2011: **Prêmio Profissional Nota 10** - FIESP/CIESP e Fraternidade Aliança Aca Laurência
- 2011: **Prêmio 30 Anos do AIPD** - Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo
- 2010: **Prêmio Marco da Paz "Organização Cultural"** - Associação Comercial de São Paulo – Distrital Santo Amaro
- 2010: **Prêmio Promotores de Desenvolvimento – Liderança Comunitária** - Fórum Sul
- 2009: **Prêmio Promotores de Desenvolvimento – Casa de Cultura** - Fórum Sul
- 2009: **Prêmio Marco da Paz** - Associação Comercial de São Paulo – Distrital Santo Amaro

autuado por Anderson Rogério de Souza em 05/04/2022 15:38:53.



Avenida Adolfo Pinheiro

IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM ESPAÇO PET, PLAYGROUND E ESPAÇO GOURMET

REFEITURIA DE SÃO PAULO Prefeitura Municipal	
ENDEREÇO: AVENIDA ADOLFO PINHEIRO	PLANILHA DATA:
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM ESPAÇO PET, PLAYGROUND E ESPAÇO GOURMET	ELABORADO POR: GIULIA FELIX E MARINA IKEDA
TIPO: IMPLANTAÇÃO	DESENHO:

Matéria PL 249/2022. Documento assinado digitalmente por FELIPE BECARI COMENALE. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pid=366977>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001383-1

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 070522870

São Paulo, 13 de setembro de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal – Vereador Felipe Becari.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 249/2022 - que denomina “Praça Adelino Ozores”, o espaço público inominado, situado na avenida Adolfo Pinheiro, altura do número 805. **Pedido de Subsídios.**

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em complementação à solicitação dessa Assessoria (063869226), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (068542465, 068598153), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (068649941), da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - SEGES/CGPATRI/SI (065993920), da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB/CRF/CAD/INFOR (065887178), bem como, da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ desta Pasta (070522120), para conhecimento e prosseguimento quanto ao necessário.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 15/09/2022, às 10:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070522870** e o código CRC **787F23E6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001383-1

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 068542465

São Paulo, 08 de agosto de 2022.

CASE - DLE

Sra. Diretora

Trata o presente de solicitação de informações para subsidiar o PL 249/2022 que propõe a denominação de "Praça Adelino Ozores" para o espaço livre situado na altura do nº 805 da Avenida Adolfo Pinheiro, indicado no Mapa MDC (065073901).

A área em questão é parte do espaço livre 2M do loteamento ARR-2730 e segundo CGPATRI a área é municipal podendo ser considerada oficial nos termos da alínea e do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94.

§ 6º São ainda considerados oficiais os logradouros que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

a) sejam pertencentes ou não a plano de parcelamento do solo aprovado e/ou regularizado e que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

b) ~~as vias que sirvam de acesso a lotes com lançamento fiscal;~~(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)(Revogado pelo Decreto nº 52.884/2011)

c) as vias existentes e que sirvam de acesso a lotes ou glebas que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

d) as vias objeto de denominação atribuída pelo órgão técnico competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

e) as praças, desde que integrantes do Patrimônio Público Municipal, caracterizadas como bem de uso comum.(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

f) delimitados nas plantas de individualização dos lotes do Programa de Regularização Urbanística e Fundiária da Superintendência de Habitação Popular, desde que possuam condições técnicas adequadas à sua função.(Incluído pelo Decreto nº 49.498/2008)



Fabio Pedro Baer
Engenheiro(a)

Em 08/08/2022, às 11:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068542465** e o código CRC **15087AA2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001383-1

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 068598153

São Paulo, 08 de agosto de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: **PL 249/2022**, de autoria do Vereador Felipe Becari, que denomina Praça Adelino Ozores, o espaço público inominado, situado na avenida Adolfo Pinheiro, altura do número 805. **Pedido de Subsídios.**

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

À vista das informações prestadas por SEHAB/CRF SEGES/CGPATRI e a informação de documento 068542465, passamos a dar novas respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 063868956, conforme segue:

1º – é bem público;

2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º – não se aplica;

5º – O nome proposto “*Adelino Ozores*” não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição e a localização são suficientes para identificação do logradouro, porém, para melhor identificação e caracterização de dados técnicos, o artigo 1º deverá constar como:

“Fica denominado Praça Adelino Ozores, o logradouro delimitado pelas ruas Salomão Karlik, São José, pela Avenida Adolfo Pinheiro e imóvel cedido para âmbito cultural, localizado no setor 87, quadra 251, no Distrito de Santo Amaro, na Subprefeitura de Santo Amaro”

7º - a classificação quanto ao tipo “praça” esta correta;

8º - não se aplica.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 09/08/2022, às 10:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068598153** e o código CRC **6EE6683D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0001383-1

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 068649941

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 249/22, de autoria do Vereador Felipe Becari, denomina Praça Adelino Ozores, o logradouro localizado na Avenida Adolfo Pinheiro, altura do nº 805, esquina com a Rua São José.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Embora já tenha sido enviada resposta à SMUL/ATAJ (065207987), à vista das informações posteriormente fornecidas e o parecer de CGPatri na informação 065993920, DLE manifestou-se no documento 068542465 acerca da oficialidade do logradouro citado na propositura e ofereceu no SEI 068598153 as respostas solicitadas pelo pedido de subsídios.

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.



Eliana Beccato Mellone
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 09/08/2022, às 14:56.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) IV
Em 09/08/2022, às 15:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068649941** e o código CRC **6EDAA9B6**.



Núcleo de Informação das Áreas Públicas

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telephone:

PROCESSO 6010.2022/0001383-1

Informação SEGES/CGPATRI/SI Nº 065993920

São Paulo, 27 de junho de 2022.

Coordenadoria

Dra. Tatiana Robles Seferjan

Atendendo ao solicitado pela **SMUL/CASE/DLE** (064093712), temos a informar:

- 1) Trata o presente de encaminhamento pela **Câmara Municipal de São Paulo**, de pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 249/2022**, de autoria do Sr. Vereador Felipe Becari, que denomina **“Praça Adelino Ozores”, o espaço público inominado**, situado na **Avenida Adolfo Pinheiro, altura do nº 805, esquina com a Rua São José, fazendo fundos com a Rua Salomão Karlik**, conforme a inicial – **ofício SGP12 nº 407/2022**, contendo o referido pedido (063868956) e o **PL** e demais documentos (063869025 e 063869157);
- 2) Já houve instrução por parte da **SMC/AHM/NDL** (064416469) e **SMUL/CASE/DLE** (065227251) e **SMUL/ATAJ** (065472313 e 065472314);
- 3) Isto posto, juntamos cópia do Mapa Digital da Cidade/Geosampa/Área Pública/Foto Aérea 2017 (065775559), na qual indicamos o local aqui em foco, sendo verificado que o mesmo é abrangido pelo **croqui 106174** (065775722), onde assinalamos em verde a **área municipal de uso comum (Espaço-Livre), denominada Área “2M”, que em parcela desta recai tal local;**
- 4) Segundo o mapa digital mencionado no item 2, **não** consta Auto de Cessão para a parcela de área municipal que se pretende denominar, porém para a outra parcela consta o **Auto de Cessão nº 1429** (065775948) e respectiva **planta** (065776226), que trata da **transferência** de administração de área em favor da **Secretaria Municipal de Cultura (SMC)**, lavrado através do **p.a. nº 1980-0.004.832-9**, na **CGPATRI/SCL**, estando tal **A/C em vigor**, informações estas ratificadas pela **CGPATRI/SCL** (065820507);
- 5) Consultamos a pasta do croqui citado no item 3, e encontramos os seguintes expedientes envolvendo o local aqui tratado (**área que se pretende denominar**):

- 5.1) **SEI nº 6110.2019/0001473-9**, com pedido do **METRÔ**, solicitando a **permissão de uso de área**;
- 5.2) **p.a. nº 2014-0.176.174-3**, oriundo da **SUB-SA**, na **CGPATRI/SCL**, que solicitava a **cessão de uso de imóvel**;
- 5.3) **memorando nº 1043/13 (TID nº 11.149.580)**, anexado ao administrativo nº **2013-0.375.140-9**, já arquivado como documental, oriundo da **SIURB/EDIF-4**, tratando da **construção da UPA Santo Amaro**;
- 5.4) **ofício nº 313/2006 (TID nº 1.255.984)**, no antigo **DGPI-1**, oriundo da **CMSP-Vereador Paulo Frange**, que solicitava **informação sobre transferência de patrimônio às Autarquias**;
- 5.5) **ofício nº 945/2010 (TID nº 6.697.158)**, na **SMS/AHM**, oriundo da **Autarquia Hospitalar Municipal (AHM)**, solicitando **informar a titularidade de área do PS Sylvio de Camargo**;
- 5.6) **p.a. nº 2002-0.183.377-4**, na **SMS/CRS-S/G**, oriundo da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, tratando da **transferência e incorporação do PS Sylvio de Camargo (PS Santo Amaro)** – vide a **planta DGPI – 00.003_00 (065776480)**;
- 6) Tendo em vista o exposto, concluímos que a área que se pretende denominar (065775559), é **municipal**, nos termos do item 3, **não** constando Auto de Cessão para a mesma (item 4), **existindo os administrativos indicados no item 5 (itens 5.1 a 5.6)**.

É o que tínhamos a informar.



José Cabral Neto
Arquiteto(a)
Em 27/06/2022, às 15:56.



Paulo Candura
Diretor(a) de Divisão
Em 27/06/2022, às 16:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065993920** e o código CRC **21E86326**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CRF/Cadastro e Informação

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telephone:

PROCESSO 6010.2022/0001383-1

Informação SEHAB/CRF/CAD/INFOR Nº 065887178

São Paulo, 24 de junho de 2022.

CRF-G

Sr. Coordinador

Em atenção ao solicitado por SMUL/CASE/DLE no documento 064093712, considerando o local informado na inicial, espaço público situado na Avenida Adolfo Pinheiro altura do nº 805, verificamos que não consta processo em andamento tratando de regularização fundiária para o local, bem como não consta que o local tenha sido tratado em outro processo de regularização já encerrado, não constando histórico de Planta AU.

Dessa forma resta prejudicada a resposta, não constando informações para o local "2M", no Croqui 106174 (064093682).

Devolvemos para ciência e prosseguimento.



Renata Maria Gomes Fenerich

Arquiteto(a)

Em 24/06/2022, às 15:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065887178** e o código CRC **9AFDD0E8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001383-1

Informação SMUL/ATAJ Nº 070522120

São Paulo, 13 de setembro de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal – Vereador Felipe Becari.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 249/2022 - que denomina “Praça Adelino Ozores”, o espaço público inominado, situado na avenida Adolfo Pinheiro, altura do número 805. **Pedido de Subsídios.**

SMUL/ATAJ

Sr. Procurador,

Trata-se do Projeto de Lei nº 249/2022 de autoria do Sr. Vereador Felipe Becari em que se busca denominar Praça Adelino Ozores, o espaço público inominado, localizada na Avenida Adolfo Pinheiro - CODLOG 002224, altura do número 805, esquina com a Rua São José CODLOG 353698, fazendo fundo com a Rua Salomão Karlik, CODLOG 189251 - Subprefeitura Santo Amaro. (063869025)

Oportunamente esta Assessoria Técnica e Jurídica se manifestou em doc. 065472313 ratificando a posicionamento da área técnica, no sentido desfavorável ao prosseguimento do PL, tendo em vista a análise restar prejudicada devido a ausência de retorno de informações solicitadas a SEGES/CGPATRI e SEHAB/CRF.

Em continuidade a análise do expediente a SEGES/CGPATRI/SI concluiu que a área que se pretende denominar (065775559) é municipal, não constando Auto de Cessão para a mesma, existindo para o local os administrativos indicados no item 5 (itens 5.1 a 5.6) conforme doc. 065993920.

No âmbito daquilo que lhes compete analisar a SEHAB/CRF/CAD/INFOR verificou que “*não consta processo em andamento tratando de regularização fundiária para o local, bem como não consta que o local tenha sido tratado em outro processo de regularização já encerrado, não constando histórico de Planta AU. Dessa forma resta prejudicada a resposta, não constando informações para o local "2M", no Croqui 106174 (064093682)*”. (065887178, 066047096)

Assim, a Divisão de Logradouros e Edificações – DLE conclui que “*a área em questão é parte do espaço livre 2M do loteamento ARR-2730 e segundo CGPATRI a área é municipal podendo ser considerada oficial nos termos da alínea e do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94*”. (068542465)

Quanto aos quesitos formulados em doc. 063868956 – fls. 2/3 esclarece a Divisão que o local é bem público; não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG; o nome proposto “Adelino Ozores” não constitui homonímia até a presente data; a classificação quanto ao tipo “praça” esta correta; a descrição e a localização são suficientes para identificação do logradouro, porém, para melhor identificação e caracterização de dados técnicos, o artigo 1º deverá constar como:

“Fica denominado Praça Adelino Ozores, o logradouro delimitado pelas ruas Salomão Karlik, São José, pela Avenida Adolfo Pinheiro e imóvel cedido para âmbito cultural, localizado no setor 87, quadra 251, no Distrito de Santo Amaro, na Subprefeitura de Santo Amaro”. (068598153)

Manifestação esta acolhida pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (068649941)

Face ao acima exposto, transmitimos as considerações feitas por CASE/DLE, SEGES/CGPATRI/SI e SEHAB/CRF/CAD/INFOR à Casa Civil.

Aparecida M. dos Santos
Assessora
RF 856575-9
SMUL/ATAJ

De acordo.

LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ
Procurador do Município
OAB/SP Nº 415.508
SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 13/09/2022, às 15:00.



Aparecida Maria dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 13/09/2022, às 16:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070522120** e o código CRC **42968458**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001383-1**Informação SMC/AHM/NDL Nº 064416469**

São Paulo, 30 de maio de 2022.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico - Substituto

Assunto: denominação - **Praça Adelino Ozores**Processo SEI nº **6010.2022/0001383-1**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Adelino Ozores** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do **PL nº 249/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a pessoa que atuou em mobilizações voltadas para promoção dos direitos da pessoa com deficiência. Foi membro de entidade com atividades que beneficiam a coletividade.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão II

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico - Substituto

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo de Gestão
Em 30/05/2022, às 11:04.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) Substituto(a)
Em 30/05/2022, às 11:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064416469** e o código CRC **DA4EEF86**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 407/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 407/2022, acerca do Projeto de Lei nº 249/2022, de autoria do Vereador Felipe Becari, que denomina Praça Adelino Ozores, o espaço público inominado, situado na avenida Adolfo Pinheiro, altura do número 805, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Habitação e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
 Em 19/09/2022, às 10:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070707106** e o código CRC **60F11B08**.